

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 53/2022

DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, vem oficialmente por meio desta publicação notificar o proprietário abaixo descrito a realizar serviço de desobstrução do passeio público de seu respectivo lote, de acordo com o disposto no Art. 30º da Lei 395/2022.

Auto Notificação	Proprietário / Compromissário	Lote Quadra	Loteamento
Nº4986/2022	Espolio de Victor Miller	04-N	Vila Elisa

O proprietário e/ou possuidor após recebimento de notificação terá o prazo previsto de 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades.

O proprietário e/ou possuidor pelo imóvel fica obrigado a comunicar imediatamente a Secretaria de Licenciamento e Planejamento Urbano, assim que as irregularidades forem sanadas.

Se após o prazo estabelecido para regularização, as irregularidades não forem sanadas, o proprietário não forem sanados, o proprietário e/ou possuidor sofrerá prejuízo de outra sanção: multa de 2 (duas) vezes a Unidade Fiscal do Município, para cada 1 m² (um metro quadrado) de área irregular de calçada.

Franco da Rocha, 22 de julho de 2022.



NAF907472
Fiscalização de Obras